

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2008

(Da Senhora Rebecca Garcia)

Solicita a Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), Sra. Nilcéa Freire, informações referentes à extensão da licença-maternidade.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada a Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), Sra. Nilcéa Freire, solicitação de informações referentes à extensão da licença-maternidade.

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações publicadas recentemente na mídia nacional, a licença-maternidade está sendo ampliada para o período de seis meses. A decisão tem provocado dilema nas mulheres, pois ao mesmo tempo em que gostariam de passar mais tempo com os filhos recém-nascidos, se preocupam com seus cargos profissionais.

A reportagem do jornal *Correio Braziliense*, mostra personagens que estão enfrentando esse dilema. Um exemplo é a diretora comercial Erenice de Almeida Alencar que compareceu a uma reunião da empresa depois de apenas dez dias do nascimento de seu filho. "Eu ainda estava com os pontos da cesária, mas era uma reunião estratégica", justifica. Outros dez dias depois, voltou a trabalhar em período integral: "Era a única diretora mulher e me pressionei muito".

Um dia, Erenice disse para o filho, que estava então com seis meses: "Vem com a mamãe". Ele foi para os braços da babá. "Nesse momento, vi que não valia a pena o cargo, se a pessoa mais importante do mundo não me reconhecia como mãe."

Com o competitivo mercado de trabalho e as dificuldades que as mulheres ainda enfrentam para se inserirem nele, dilemas como o da executiva são freqüentes. Atualmente está complicado fazer as mulheres usufruírem dos quatro meses de licença, o aumento para seis meses pode complicar ainda mais a situação. Quanto mais alto o nível de gerência, maior será a demanda de trabalho e a pressão.

Entretanto, o procurador do Trabalho Daniel Gaiotto afirma na reportagem que a licença-maternidade é um direito irrenunciável e que a empresa não deveria aceitar que a mulher trabalhasse, nem de casa, porque quem paga a licença é a Previdência.

Diante do exposto, solicito a Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), Sra. Nilcéa Freire, as seguintes informações:

1 – O projeto que aumenta a licença-maternidade de quatro para seis meses prevê o novo período como obrigatório ou opcional?

2 – A mulher pode optar por trabalhar ou não durante a licença? Que garantias ela tem de que não irá perder profissionalmente?

3 – Como deve proceder uma mulher que esteja sofrendo pressão da empresa para que ela trabalhe durante o período de licença? Ela poderá pedir algum tipo de indenização na Justiça se for “obrigada” a trabalhar no período?

4 – Como a Secretaria pretende atuar para incentivar que as mulheres usufruam da licença-maternidade de seis meses?

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2008

Rebecca Garcia (PP/AM)

Deputada Federal